

## Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº. 229/2013

"Estabelece Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Guacuí".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que do período de 22 de dezembro de 2013 a 02 de fevereiro de 2014 a Câmara Municipal de Guaçuí estará de recesso;

Considerando que o funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal onde está estabelecida a Câmara Municipal não terá atendimento ao público no período da manhã, durante o horário de verão:

Considerando ainda, a implementação de ações que corroboram para a redução de gastos com energia elétrica, telefonia, material de consumo, dentre outros.

## RESOLVE

Artigo 1º. Fica estabelecido o horário de 12h às 17h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no período de 04 de novembro de 2013 a 02 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Esta Resolução entra no dia 04 de novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guacuí-ES., 04 de novembro de 2013.

Wagner Duffrayer Souza Presidente

Alex Sandro Mataim Vieira Primeiro Secretário

Primeiro Tesoureiro

Rubens Marcelino de Souza Vice-Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa Segundo Secretário

Sebastião José Pereira Sobrinho Segundo Tesoureiro